



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 086/14

Processo Administrativo n.º 13/10/39.273

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Maria da Glória Martins

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.980.237/0001-37, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 30 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	HP-CH 350 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP JATO DE TINTA	01	292,49
02	NOTEBOOK LG R380 T4400/320/2GB/WIM/13.3 PRETO	01	1.799,00
03	VENTILADOR DE PAREDE 110 V	01	210,00
04	PLAY EUCALIPTO	01	4.250,00
05	PONTE PENCIL	01	1.300,00
06	BALANÇO TRÊS LUGARES	01	1.200,00
07	PONTE PENCIL	01	1.300,00
08	CESTÃO M-31	01	900,00
09	EXTRATOR DE SUCO PROFISSIONAL SKYMSN EXB	01	280,00
10	HP-CE46A696 IMPRESSORA LASER HP LASEJET HP	01	749,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.280,64 (doze mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 30 do processo em epígrafe.

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 17 NOV. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

Prof. Dr. Julio Antonio Moreto
Secretário Municipal de Educação em Exercício
Matr. 92854-2

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS

Representante Legal: 
RG nº 23563516-9
CPF nº 182068138-61